



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**Vara do Trabalho de Tefé**

Aos 23 dias do mês de setembro de 2018, compareceram à sede da Vara do Trabalho de Tefé a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **RUTH BARBOSA SAMPAIO**, Corregedora e Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhado da Diretora da Corregedoria Regional Rejane de Aragão Oliveira e dos assistentes, Aldo José Pereira Rodrigues e Andressa Lorena Machado Tavares para realizar Correição Ordinária em cumprimento ao inciso I do artigo 34 do Regimento Interno. Presente o Excelentíssimo Juiz **Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro**, Titular da Vara do Trabalho de Tefé. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados extraídos dos sistemas PJe-JT e e-Gestão apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

**Data da última correição:** 1º de outubro de 2018

**Extração de dados (e-Gestão e PJe-JT):** agosto de 2019

**Período de referência da correição atual:** 01/09/2018 a 31/08/2019.

**JURISDIÇÃO:** A Jurisdição da Vara correicionada abrange os municípios de Tefé, Alvarães, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Maraã, Uarini e Jutai.

**1. TITULARIDADE** (fonte: e-Gestão)(Seção de Magistrados)

Magistrado	Data de Vigência	
	Início	Fim
EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO	02/06/2016*	

**1.2. Juizes do Trabalho Substitutos (Não há)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

**2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

**2.1 Lotação**

A Vara é composta por cinco servidores, sendo quatro requisitados.  
Em Anexo quadro de lotação do Sistema SGRH.

**2.2 Ausências, exceto férias e diligências**

Quadro Anexo

**2.3 Ações de Capacitação: MAGISTRADOS E SERVIDORES**

Quadro Anexo

**3. ACERVO PROCESSUAL**

Saldo em 30/8/2019

Região Judiciária	Data da Remessa	Processos Pendentes de Finalização			Cartas Precatórias e de Ordem Pendentes de Devolução	Total
		Conhecimento	Liquidação	Execução		
VT - Tefé	03/09/19	619	7	397	4	1027

**4. INCIDENTES PROCESSUAIS**

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

5.1. Embargos de Declaração		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Opostos		1	0,34	291	99,66	292
(B) Concluídos		0	0	200	100	200
(C) Julgados		0	0	283	100	283
(D) Prejudicados		0	0	1	100	1
Pendentes	(E) Total	0	0	7	100	7
	(E.1) com o Juiz	0	0	3	100	3
Ajuste	(F) Entrada	N/I	Div/0	N/I	Div/0	
	(F.1) Saída	1	100	N/I		1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

Magistrado	Período de Referência		Número do Processo	Embargos de Declaração Pendentes com o Juiz
	Início	Fim		
EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO	01/08/2019	31/08/2019	327-20.2019.5.11.301	1
			453-7.2018.5.11.301	1
			749-29.2018.5.11.301	1
<b>Subtotal - EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO</b>			<b>3</b>	<b>3</b>
<b>Total de Processos</b>			<b>3</b>	<b>3</b>

5.2. Exceções de Incompetência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Arguidas		0	0	2	100	2
(B) Concluas		0	N/A	0	N/A	0
(C) Decididas		0	N/A	0	N/A	0
(D) Prejudicadas		0	N/A	0	N/A	0
(E) Pendentes	(E) Total	0	0	1	100	1
	(E.1) com o Juiz	0	N/A	0	N/A	0
Ajuste	(F) Entrada	N/I	N/A	N/I	N/A	
	(F.1) Saída	N/I	N/A	N/I	N/A	

5.3. Antecipações de Tutela						Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Requeridas		0	0	57	100	57
(B) Concluas		0	0	67	100	67
(C) Decididas		0	0	30	100	30
(D) Prejudicadas		0	0	1	100	1
Pendentes	(E) Total	0	0	42	100	42
	(E.1) com o Juiz	0	0	33	100	33



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

Ajuste	(F) Entrada	N/I	N/A	N/I	N/A	
	(F.1) Saída	N/I	N/A	N/I	N/A	

Magistrado	Período de Referência		Número do Processo	Antecipações de Tutela Pendentes com o Juiz
	Início	Fim		
ALEXANDRO SILVA ALVES	01/08/2019	31/08/2019	648-55.2019.5.11.301	1
			649-40.2019.5.11.301	1
			650-25.2019.5.11.301	1
			651-10.2019.5.11.301	1
			653-77.2019.5.11.301	1
			654-62.2019.5.11.301	1
			655-47.2019.5.11.301	1
			656-32.2019.5.11.301	1
			658-2.2019.5.11.301	1
			659-84.2019.5.11.301	1
			661-54.2019.5.11.301	1
			662-39.2019.5.11.301	1
			663-24.2019.5.11.301	1
			664-9.2019.5.11.301	1
			665-91.2019.5.11.301	1
			666-76.2019.5.11.301	1
			667-61.2019.5.11.301	1
			669-31.2019.5.11.301	1
			670-16.2019.5.11.301	1
			671-98.2019.5.11.301	1
			672-83.2019.5.11.301	1
			673-68.2019.5.11.301	1
			675-38.2019.5.11.301	1
			676-23.2019.5.11.301	1
			677-8.2019.5.11.301	1
			678-90.2019.5.11.301	1
			679-75.2019.5.11.301	1
			680-60.2019.5.11.301	1
681-45.2019.5.11.301	1			
682-30.2019.5.11.301	1			
683-15.2019.5.11.301	1			
<b>Subtotal - ALEXANDRO SILVA ALVES</b>			<b>31</b>	<b>31</b>
EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO	01/08/2019	31/08/2019	660-69.2019.5.11.301	1
			674-53.2019.5.11.301	1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

<b>Subtotal - EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Total de Processos</b>	<b>33</b>	<b>33</b>

5.4. Impugnações à Sentença de Liquidação		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Recebidas		0	0	2	100	2
(B) Conclusas		0	0	7	100	7
(C) Julgadas		0	0	2	100	2
(D) Baixadas Sem Decisão		0	N/A	0	N/A	0
Pendientes	(E) Total	0	N/A	0	N/A	0
	(E.1) Com o Juiz	0	N/A	0	N/A	0
Ajuste	(F) Entrada	N/I	N/A	N/I	N/A	
	(F.1) Saída	N/I	N/A	N/I	N/A	

5.6. Embargos à Execução		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Recebidos		0	0	42	100	42
(B) Conclusos		0	0	33	100	33
(C) Julgados		0	0	26	100	26
(D) Baixados sem decisão		0	0	5	100	5
Pendientes	(E) Total	0	0	10	100	10
	(E.1) Com o Juiz	0	0	7	100	7
Ajuste	(F) Entrada	N/I	N/A	N/I	N/A	
	(F.1) Saída	N/I	N/A	N/I	N/A	

Magistrado	Período de Referência		Número do Processo	Embargos à Execução Pendentes com o Juiz
	Início	Fim		
EDUARDO MIRANDA BARBOSA	01/08/2019	31/08/2019	144-83.2018.5.11.301	1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

RIBEIRO			30-47.2018.5.11.301	1
			386-42.2018.5.11.301	1
			49-53.2018.5.11.301	1
			50-38.2018.5.11.301	1
			64-22.2018.5.11.301	1
			82-14.2016.5.11.301	1
<b>Subtotal - EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO</b>			<b>7</b>	<b>7</b>
<b>Total de Processos</b>			<b>7</b>	<b>7</b>

5.8. Exceções de Pré-Executividade		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A)	Recebidas	0	N/A	0	N/A	0
(B)	Conclusas	0	N/A	0	N/A	0
(C)	Julgadas	0	N/A	0	N/A	0
(D)	Baixadas sem decisão	0	N/A	0	N/A	0
Pendentes	(E) Total	0	N/A	0	N/A	0
	(E.1) Com o Juiz	0	N/A	0	N/A	0
Ajuste	(F) Entrada	N/I	N/A	N/I	N/A	
	(F.1) Saída	N/I	N/A	N/I	N/A	

## 5. RECURSOS

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

8.1. Recursos Ordinários		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A)	Interpostos	1	0,19	526	99,81	527
(B)	Recebidos	1	0,22	450	99,78	451
(C)	Não Recebidos	0	0	44	100	44
(D)	Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade)	0	0	11	100	11
(E)	Pendentes	1	3,7	26	96,3	27
Ajuste	(F) Entrada	1	100	N/I		1
	(F.1) Saída	N/I	N/A	N/I	N/A	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

Classe	Número do Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1076-8.2017.5.11.301
	114-14.2019.5.11.301
	14-59.2019.5.11.301
	14-59.2019.5.11.301
	223-4.2014.5.11.301
	409-56.2016.5.11.301
	444-11.2019.5.11.301
	467-54.2019.5.11.301
	481-38.2019.5.11.301
	656-3.2017.5.11.301
	953-73.2018.5.11.301
	953-73.2018.5.11.301
<b>Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Ordinário</b>	<b>12</b>
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	381-83.2019.5.11.301
	382-68.2019.5.11.301
	383-53.2019.5.11.301
	384-38.2019.5.11.301
	392-15.2019.5.11.301
	648-89.2018.5.11.301
	667-95.2018.5.11.301
	781-34.2018.5.11.301
	781-34.2018.5.11.301
	792-63.2018.5.11.301
	792-63.2018.5.11.301
	794-33.2018.5.11.301
	809-2.2018.5.11.301
964-5.2018.5.11.301	
966-72.2018.5.11.301	
<b>Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo</b>	<b>15</b>
<b>Total de Processos</b>	<b>27</b>

8.2. Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Interpostos	0	0	5	100	5
(B) Remetidos	0	N/A	0	N/A	0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

(C) Pendentes de Remessa		0	0	5	100	5
Ajuste	(D) Entrada	N/I	N/A	N/I	N/A	
	(D.1) Saída	N/I	N/A	N/I	N/A	

8.3. Agravos de Instrumento em Agravos de Petição	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Interpostos	0	0	1	100	1
(B) Remetidos	0	0	1	100	1
(C) Pendentes de Remessa	0	N/A	0	N/A	0
Ajustes	(D) Entrada	N/I	N/A	N/I	N/A
	(D.1) Saída	N/I	N/A	N/I	N/A

8.4. Agravos de Petição	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Interpostos	0	0	7	100	7
(B) Recebidos	0	0	4	100	4
(C) Não Recebidos	0	N/A	0	N/A	0
(D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade)	0	N/A	0	N/A	0
(E) Pendentes	0	0	3	100	3
Ajuste	(F) Entrada	N/I	N/A	N/I	N/A
	(F.1) Saída	N/I	N/A	N/I	N/A

Classe	Número do Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	963-25.2015.5.11.301
	996-15.2015.5.11.301
<b>Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Ordinário</b>	<b>2</b>
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	310-52.2017.5.11.301
<b>Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo</b>	<b>1</b>
<b>Total de Processos</b>	<b>3</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

8.5. Recursos Adesivos						Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Interpostos		1	1,61	61	98,39	62
(B) Recebidos		0	0	32	100	32
(C) Não Recebidos		0	0	1	100	1
(D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade)		0	N/A	0	N/A	0
(E) Pendentes		1	3,45	28	96,55	29
Ajuste	(F) Entrada	N/I	N/A	N/I	N/A	
	(F.1) Saída	N/I	N/A	N/I	N/A	

## 6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### 6.1 FASE DE CONHECIMENTO

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/08/19	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/ref	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
Tefé - 01a Vara	11	3/9/2019	974	1	975	241	1311	1117	98	328

### 6.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

Vara do Trabalho	TRT	Liquidações Iniciadas	Recebidos de outros órgãos para Liquidação	Desarquivadas para prosseguimento da liquidação	Encerradas	Percentual de Encerradas sobre Iniciadas	Remetidos a outros órgãos para Liquidação	Pendentes de Liquidação		
								Pendentes de Sentença	Saldo no Arquivo Provisório	Total
1ª Vara - Tefé	11	170	0	8	260	152,9411765	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>9.714</b>	<b>1</b>	<b>303</b>	<b>14815</b>	<b>152,5118386</b>	<b>1</b>	<b>182</b>	<b>384</b>	<b>566</b>

### 6.3 FASE DE EXECUÇÃO

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outras Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Tefé - 01a Vara	11	267	24	0	160	0	371	21	392	392



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

**7. PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS) POR FASE**

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

**7.1 CONHECIMENTO**

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Fase de Conhecimento								
			A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência			A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual			A partir da conclusão até a Prolação da Sentença		
			Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total
Tefé - 01a Vara	AM	3/9/2019	53,62	45,21	<b>49,904</b>	23,29	27,28	<b>25,08</b>	127,86	94,87	<b>109,70</b>
<b>Total</b>			<b>62,31</b>	<b>86,07</b>	<b>73,85</b>	<b>60,10</b>	<b>149,37</b>	<b>112,01</b>	<b>12,31</b>	<b>13,71</b>	<b>13,18</b>

**7.2 LIQUIDAÇÃO e EXECUÇÃO**

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

Região Judiciária	Data da Última Remessa	Fase de Liquidação			Fase de Execução		
		Do início até o encerramento da fase			Do início ao encerramento da fase		
		Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total	Ente Privado	Ente Público	Total
11a - AM e RR	3/9/2019	70,22	81,21	<b>77,74</b>	1.086,33	1.072,80	<b>1.083,14</b>

**8. AFERIÇÃO DE RESULTADOS**

**8.1 PRODUTIVIDADE POR MAGISTRADO**

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

Magistrados	Data da Última Remessa	Conhecimento	Liquidação	Execução
		Solucionados	Encerradas	Extintas
ALEXANDRO SILVA ALVES	3/9/2019	2	-	-
EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO	3/9/2019	1.166	159	88
JOSE ANTONIO CORREA FRANCISCO	1/8/2019	77	77	10
SAMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA	1/7/2019	59	18	19
	1/8/2019	7	6	5
<b>Total</b>		<b>1311</b>	<b>260</b>	<b>122</b>

**8.2 AGUARDANDO PROLAÇÃO DE SENTENÇA**

Referência 31/8/2019



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

Magistrado	Processos com Instrução Processual Encerrada aguardando prolação de sentença					
	Prazo vencido		No prazo		Total	
	Qtde	% <sup>1</sup>	Qtde	% <sup>1</sup>	Qtde	% <sup>2</sup>
EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO	-	..	17	100,00	17	100
<b>Total</b>			<b>17</b>	<b>100</b>	<b>17</b>	<b>100</b>

### 8.3 AUDIÊNCIAS

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

Varas do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Audiências Realizadas						
			Inicial	Instrução	Julgamento	Una	Conciliação - Conhecimento	Conciliação - Execução	TOTAL
Tefé - 01a Vara		1/8/2019	125	0	0	371	0	4	500
<b>Total</b>			<b>8815</b>	<b>3548</b>	<b>94</b>	<b>9305</b>	<b>1282</b>	<b>1.456</b>	<b>24500</b>

### 8.7 CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

Magistrado	Classe	Período de Referência		Número do Processo	
		Início	Fim		
EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2018	31/10/2018	201-72.2016.5.11.301	
				455-11.2017.5.11.301	
				95-42.2018.5.11.301	
	<b>Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Ordinário</b>				<b>3</b>
	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/10/2018	31/10/2018	402-64.2016.5.11.301	
				848-33.2017.5.11.301	
				924-57.2017.5.11.301	
				925-42.2017.5.11.301	
				01/11/2018	30/11/2018
	01/07/2019	31/07/2019	363-62.2019.5.11.301		
<b>Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo</b>				<b>6</b>	
<b>Subtotal - EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO</b>				<b>9</b>	
JOSE ANTONIO CORREA FRANCISCO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2019	31/07/2019	403-44.2019.5.11.301	
	<b>Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Ordinário</b>				<b>1</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional

Subtotal - JOSE ANTONIO CORREA FRANCISCO	1
Total de Processos	10

## 9. METAS NACIONAIS

### EM ANEXO

## 10. META 7 - DEZ MAIORES LITIGANTES da VARA DO TRABALHO DE TEFÉ

### EM ANEXO

## 11. ARRECADAÇÃO

(fonte: e-Gestão)

Período de Referência de 01/09/18 a 31/8/2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	0,00	0	78.122,46	100	78.122,46
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	188.884,25	100	188.884,25
	Imposto de Renda	0,00	N/A		N/A	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>267.006,71</b>	<b>100</b>	<b>267.006,71</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	259.537,27	100	259.537,27

## 12. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

### 12.1 Planilha



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

Expedidos	Quitados			Pendentes de Quitação em 16.9.2019				
	Administração		Total	Administração				Total
	Direta	Indireta		No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	
		31	-		14	17	-	-

**12.2** se as RPV's estão sendo inseridas no sistema e-Prec/RPV, localizado na aba "sociedade" no site do Regional.

- **R. Sim. A Vara controla através dos ofícios requisitórios expedidos pela Secretaria.**

**13. PROCESSOS JULGADOS PELA INSTÂNCIA SUPERIOR, CUJAS DECISÕES FORAM ENVIADAS À VARA (DP nº 7.453/2016), ESTANDO APTOS A TER O SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO:**

- Não há, por ora, informações relevantes a serem prestadas pela Secretaria de Coordenação Judiciária.

**13.1. Em quais processos foram expedidos ofícios requisitórios de pagamento de precatório?**

01	-	0000755-70.2017.5.11.0301	-	vencido
02	-	0000022-70.2018.5.11.0301	-	vencido
03	-	0000024-40.2018.5.11.0301	-	vencido
04	-	0000032-17.2018.5.11.0301	-	vencido
05	-	0000049-53.2018.5.11.0301	-	vencido
06	-	000064-22.2018.5.11.0301	-	vencido
07	-	0000030-47.2018.5.11.0301	-	vencido
08	-	0000050-38.2018.5.11.0301	-	vencido
09	-	0000386-42.2018.5.11.0301	-	vencido
10	-	0000025-25.2018.5.11.0301	-	vencido
11	-	0000023-55.2018.5.11.0301	-	vencido
12	-	0000881-23.2017.5.11.0301	-	vencido
13	-	0000818-95.2017.5.11.0301	-	vencido
14	-	0000026-10.2018.5.11.0301	-	vencido
15	-	0000205-41.2018.5.11.0301	-	no prazo
16	-	0000166-44.2018.5.11.0301	-	no prazo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

17	–	0000143-98.2018.5.11.0301	–	no	prazo
18	–	0000158-67.2018.5.11.0301	–	no	prazo
19	–	0000145-68.2018.5.11.0301	–	no	prazo
20	–	0000153-45.2018.5.11.0301	–	no	prazo
21	–	0000163-89.2018.5.11.0301	–	no	prazo
22	–	0000146-53.2018.5.11.0301	–	no	prazo
23	–	0000346-60.2018.5.11.0301	–	no	prazo
24	–	0000147-38.2018.5.11.0301	–	no	prazo
25	–	0000937-56.2017.5.11.0301	–	no	prazo
26	–	0000287-72.2018.5.11.0301	–	no	prazo
27	–	0028100-07.2000.5.11.0301	–	no	prazo
28	–	0000264-39.2012.5.11.0301	–	no	prazo
29	–	0000257-47.2012.5.11.0301	–	vencido	
30	–	0000251-40.2012.5.11.0301	–	vencido	
31	–	0000258-32.2012.5.11.0301	–	vencido	

**13.2 Se a Vara está observando a Instrução Normativa 32/2007, do TST e Res.115/2010, do CNJ.**

R. Sim.

**13.3. Se a Vara tem observado que o Precatório só pode ser pago após consulta à Seção de Precatórios, para verificação da ordem cronológica**

R. Sim.

**14. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT).**

**14.1 Averiguação da existência de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".**

Em relação a admissibilidade dos recursos, a Vara de Tefé atende as exigências de acordo com provimento.

**14.2 Assiduidade na Vara do Trabalho do juiz titular ou substituto.**

R. O Juiz Titular permanece na Vara do Trabalho entre 15 a 20 dias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

**14.3 Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.**

R. Segunda-feira a sexta-feira.

**14.4 Processos Físicos, se houver (Identificar).**

R. Sim. São 11, sendo 10 aguardando decisão em AIRR.

**14.5 Os principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução.**

v *Vide itens 6 a 8 da presente ata.*

**14.6 A análise de processos, por amostragem, na fase de execução, em especial para averiguar:**

**a)** o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC;

R. Sim

**a.1)** se a Vara do Trabalho faz uso das seguintes ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial, abaixo relacionadas no âmbito deste Regional, caso positivo, informar quais utiliza;

R. Sim. A vara utiliza BACENJUD, RENAJUD, JUCEA, PROTESTOJUD e INFOJUD.

**b)** o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais;

R. Sim

**c)** se o juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja ordenado a pronta liberação deste em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, conforme Recomendação nº 07/2017/SCR e Recomendação constante da Ata de Correição/2017 - TST;

R. Sim

**d)** se há inclusão em pauta de processos na fase de execução (art. 76, inciso II, da CGJT) ;

R. Sim

**e)** se há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados;

**f)** se foi determinada pelo juiz a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária.

R. Sim

**g)** Se a Vara observa as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e a 053/2017 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC e o critério equitativo.

R. Sim

**h)** Se o movimento “arquivamento provisório” corresponde à suspensão da execução, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018 da Corregedoria Regional.

R. Sim

**i)** Se a tarefa “arquivamento definitivo” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

R: Sim

**j)** Se a Vara observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos a tal setor.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

R: Sim

**l)** Se a Vara observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº105/2018 que trata da reunião de execuções, sempre que houver mais de dez execuções em face de uma mesma executada.

R: Sim

**m)** A Vara digitalizou integralmente os processos na fase de conhecimento? Em caso positivo, realizou identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

R: Sim

#### **15. CARTAS PRECATÓRIAS**

- R. 116 Cartas Precatórias pendentes de Devolução.

1000-81.2017.5.11.301

1004-21.2017.5.11.301

1024-12.2017.5.11.301

107-56.2018.5.11.301

144-25.2014.5.11.301

014-64.2016.5.11.301

150-61.2016.5.11.301

151-46.2016.5.11.301

158-72.2015.5.11.301

10 - 0160-8.2016.5.11.301

11- 172-22.2016.5.11.301

12-197-64.2018.5.11.301

13-240-40.2014.5.11.301



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

14- 251-40.2012.5.11.301

15 - 258-32.2012.5.11.301

16 -267-81.2018.5.11.301

269-51.2018.5.11.301

027-63.2016.5.11.301

28100-7.2000.5.11.301

289-47.2015.5.11.301

030-81.2017.5.11.301

317-44.2017.5.11.301

319-14.2017.5.11.301

321-52.2015.5.11.301

327-54.2018.5.11.301

328-39.2018.5.11.301

329-24.2018.5.11.301

335-31.2018.5.11.301

337-98.2018.5.11.301

338-83.2018.5.11.301

342-23.2018.5.11.301

345-75.2018.5.11.301

346-94.2017.5.11.301

350-97.2018.5.11.301

351-82.2018.5.11.301

372-97.2014.5.11.301



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

375-13.2018.5.11.301  
385-91.2017.5.11.301  
386-76.2017.5.11.301  
387-61.2017.5.11.301  
390-79.2018.5.11.301  
409-22.2017.5.11.301  
409-22.2017.5.11.301  
411-94.2014.5.11.301  
425-39.2018.5.11.301  
468-73.2018.5.11.301  
494-13.2014.5.11.301  
0518-2.2018.5.11.301  
521-25.2016.5.11.301  
527-61.2018.5.11.301  
530-21.2015.5.11.301  
554-44.2018.5.11.301  
555-34.2015.5.11.301  
565-44.2016.5.11.301  
579-91.2017.5.11.301  
591-42.2016.5.11.301  
624-32.2016.5.11.301  
65700-96.1999.5.11.301  
670-84.2017.5.11.301



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

070-63.2017.5.11.301

0714-74.2015.5.11.301

071-48.2017.5.11.301

719-96.2015.5.11.301

0721-3.2014.5.11.301

072-33.2017.5.11.301

0726-20.2017.5.11.301

073-18.2017.5.11.301

0764-3.2015.5.11.301

793-53.2015.5.11.301

797-22.2017.5.11.301

805-67.2015.5.11.301

810-21.2017.5.11.301

813-73.2017.5.11.301

082-43.2018.5.11.301

827-62.2014.5.11.301

838-52.2018.5.11.301

844-93.2017.5.11.301

846-29.2018.5.11.301

847-14.2018.5.11.301

848-04.2015.5.11.301

848-96.2018.5.11.301

849-81.2018.5.11.301



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

851-51.2018.5.11.301  
853-21.2018.5.11.301  
856-73.2018.5.11.301  
857-58.2018.5.11.301  
086-51.2016.5.11.301  
868-87.2018.5.11.301  
871-42.2018.5.11.301  
872-27.2018.5.11.301  
087-36.2016.5.11.301  
877-54.2015.5.11.301  
088-21.2016.5.11.301  
891-33.2018.5.11.301  
892-23.2015.5.11.301  
0089-6.2016.5.11.301  
896-89.2017.5.11.301  
901-82.2015.5.11.301  
091-73.2016.5.11.301  
918-16.2018.5.11.301  
924-23.2018.5.11.301  
092-58.2016.5.11.301  
092-87.2018.5.11.301  
093-43.2016.5.11.301  
935-86.2017.5.11.301



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

094-28.2016.5.11.301  
0945-4.2015.5.11.301  
095-13.2016.5.11.301  
954-92.2017.5.11.301  
096-27.2018.5.11.301  
965-92.2015.5.11.301  
096-95.2016.5.11.301  
097-80.2016.5.11.301  
978-23.2017.5.11.301  
098-65.2016.5.11.301  
099-50.2016.5.11.301

**16. DILIGÊNCIAS COM OFICIAIS DE JUSTIÇA**

- Diligências com Oficiais de Justiça - Controle de Mandados expedidos pendentes com mais de 9 dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça.

Ordem Cronológica	Oficial De Justiça	Processo	Data da expedição pela Vara	Prazo Resolução
01		0000391-64.2018.5.11.0301	11/7/2019	18/7/2019
02		0000243-19.2019.5.11.0301	28/6/2019	5/7/2019
03		0001041-48.2017.5.11.0301	31/7/2019	7/8/2019
04		0000237-12.2019.5.11.0301	4/7/2019	11/7/2019
05		0000236-27.2019.5.11.0301	5/7/2019	12/7/2019
06		0000185-16.2019.5.11.0301	29/8/2019	9/9/2019
07		0000129-85.2016.5.11.0301	16/7/2019	23/7/2019



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

### 17. SEÇÃO DE OUVIDORIA

Período de referência: set/2018 a ago/2019

Varas/ Unidade	Data	Nº processo	tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
Tefé	17/09/2018	0000612-81.2017.5.11.0301	Reclamação- pedido de providências- sentença atrasada	Esap 12868/2018- arquivado
	27/09/2018	0000636-46.2016.5.11.0301	Reclamação- pedido de providências- sentença atrasada	Esap 12028/2018- arquivado
	22/02/2019	0000402-93.2018.5.11.0301	Solicitação- andamento processual	arquivado

### 18. BOAS PRÁTICAS

Boas práticas realizada pela Vara do Trabalho de Tefé no âmbito do TRT da 11ª Região.

1. Garantia dos Direitos de Cidadania - Atendimento aos jurisdicionados com urbanidade e presteza, na tomada de reclamatória, no balcão, sala de audiência, por *e-mail* e por telefone.

2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional com adoção de soluções alternativas de conflito, no momento em que há conciliação de processos na fase de conhecimento e execução sem o agendamento. Isto porque é comum o comparecimento das partes espontaneamente na Secretaria da Vara informando o interesse em conciliar.

3. Reunião de demandas dos grandes litigantes dinamizando a tramitação processual.

4. A Vara utiliza para notificação das partes, além dos meios convencionais, os veículos de comunicação existentes na cidade, como as rádios locais que alcançam a zona rural do município de Tefé.

### 19. ELOGIO

- Pelo cumprimento das Metas 1,2,6 e 7 (Vara) do CNJ e Meta Específica da Justiça do Trabalho;

- Pela participação de magistrados e servidores nos cursos de capacitação;

- Pelas boas práticas adotadas na Vara, quais sejam:

Garantia dos Direitos de Cidadania - Atendimento aos jurisdicionados com urbanidade e presteza, na tomada de reclamatória, no balcão, sala de audiência, por e-mail e por telefone.

Gestão de Demandas repetitivas e dos grandes litigantes;

Reunião de demandas dos grandes litigantes dinamizando a tramitação processual.

A Vara utiliza para notificação das partes, além dos meios convencionais, os veículos de comunicação existentes nesta cidade, como as rádios locais que alcançam a zona rural do município de Tefé.

Sentenças líquidas;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

Reunião de execução contra o mesmo executado;

Participação da vara do Trabalho de Tefé em AÇÕES E Campanhas desenvolvidas pelo Tribunal e também em parceria com o município de Tefé, tais como: prevenção de acidente de trabalho(abril verde); Campanha contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, através do trabalho infantil; lançamento do projeto menor aprendiz(identificação de empresas para iniciação dessa modalidade; Campanha contra o trabalho infantil, realizadas com caminhadas, distribuição de cartilhas, gibis e panfletos na comunidade; Campanha permanente de prevenção de câncer uterino e mana(outubro rosa) e contra o câncer de próstata( novembro azul).

## 20. RECOMENDAÇÕES

### 20.1 Recomendações específicas

- Realizar a prolação das sentenças nas datas previamente agendadas, evitando, ao máximo, atrasos, adiamentos ou conversões em diligência. (v. Provimento nº 001/2017/SCR); (NÃO ATENDIDO, tendo em vista no momento das extração dos dados do e-gestão (mes de referência ago/2019) não havia sido proferida. Todavia, em consulta junto ao PJe nesta data, verificou-se a prolação dos processos pendentes nsº0000446-78.2019.5.11.0301 e 0000441-56.2019.5.11.0301 foram proferidas as
- Envidar esforços para reduzir o acervo de Recursos Ordinários pendentes e sem juízo de admissibilidade;
- Envidar esforços para encerrar mais execuções do que as iniciadas no ano;
- Envidar esforços para reduzir o prazo médio a partir do ajuizamento da ação até a prolação da sentença;
- Priorizar julgamento da demanda com exame de mérito, oportunizando à parte, sempre que possível, prazo para sanar vícios materiais, nos termos do art. 321 do NCPC, com o objetivo de reduzir o número de julgamentos sem análise de mérito por inépcia da inicial, inclusive em casos de processos de rito sumaríssimo.
- Envidar esforços para aumentar a produção, inclusive no que concerne ao cumprimento das Metas Nacionais do CNJ 3 e 7 (TRT), em vista dos dados apurados no item 9;
- Envidar esforços para julgar os processos dos maiores litigantes, que tiverem ações na Vara
- Envidar esforços para reduzir o prazo médio da execução, uma vez que comparando os dados da correição passada realizada em 2018, nota-se que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

dobrou o prazo de duração do processo em tal fase processual, qual seja: passou de 557,47 para 1086,33 dias de duração em relação a entes privados; e de 883,59 para 1072,80 dias em relação a entes públicos. Em resumo, a média total da fase passou de 594,13 para 1.083,14 dias de duração.

- Constatou-se que o magistrado não incluiu processos em pauta de conciliação durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT, em virtude de não se encontrar na vara.
- Considerando o elevado prazo da execução, recomenda-se realizar pautas específicas de conciliação voltadas para processos em execução, bem como utilização de todas as ferramentas disponíveis na justiça do trabalho com vistas à efetividade.
- Quanto à publicação de ata de audiência com força de alvará/com força de ofício, para fins, por exemplo, de liberação de valores e habilitação em seguro de desemprego e parcelamento do débito, recomenda-se observar a Resolução TST nº 188/2012 e Recomendação SCR nº 3/2013 no sentido de se abster de atribuir força de alvará a despachos e/ou atas de audiência nos processos em geral (físicos ou eletrônicos).
- Priorizar o julgamento das demandas com exame de mérito, nos termos do art. 321 do CPC, com o objetivo de reduzir o número de processos extintos sem resolução de mérito, uma vez que no período correccionado há 177 (cento e setenta e sete) processos extintos sem resolução do mérito.

## 20.2 Recomendações gerais

A Secretaria da Vara deverá observar que ao final da instrução, caso não seja prolatada a sentença em audiência, lançará movimentação no sistema PJe de conclusão do feito após a assinatura da ata, salvo na exceção legal prevista no art. 364, § 2º, do CPC. (v. Provimento nº 001/2017/SCR e Provimento nº 003/2017/SCR); (ATENDIDO)

Dar prioridade aos processos com prazo vencido para prolação de sentença, se houver, em atenção aos termos da Resolução CSJT nº 177/2016, que dispõe sobre as hipóteses de configuração de atraso reiterado na prolação de sentenças, nas quais passa a não ser devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ. (v. Comunicado n. 001/2017/SCR); (PARCIALMENTE ATENDIDO)

Observar o art.246 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional e as Recomendações nº 8 e 12/2018 quanto aos processos de arquivamento definitivo/BNĐT; Observar procedimentos para lançamento das tarefas "sobrestamento", "arquivamento provisório" e "arquivamento definitivo" nos processos em fase de execução. (v. Recomendação n. 08/2018/SCR); (PARCIALMENTE ATENDIDO, tendo em vista que foi constatado lançamento de processo sobrestado, quando na verdade deveria ter sido incluso na pasta de arquivos provisórios 0000257-51.2017.5.11.0301.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

Lançar e dar continuidade no lançamento de todos os processos de RPV municipais e estaduais no sistema "E-PREC - Sistema de Controle de Precatórios"; (PARCIALMENTE ATENDIDO)

Observar rigorosamente os Atos, Provimentos e Comunicados editados pela Corregedoria Regional, localizados no site deste Regional, aba da Corregedoria; (ATENDIDO)

Participação contínua de magistrados e servidores em cursos de capacitação; (ATENDIDO)

Dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, e-Sap, Spark em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel; (ATENDIDO)

Observar a Recomendação nº 4/2018/GCGJT de 26 de setembro de 2018 que recomenda sejam, sempre que possível, proferidas sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento; (ATENDIDO)

Observar o cumprimento da Instrução Normativa nº 32/2007 do TST que uniformiza os procedimentos para a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências, bem como a Resolução nº 115 do CNJ que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário; (ATENDIDO)

Priorizar os processos que retornam do 2º Grau às varas com diligências, a fim de conferir celeridade processual, evitando, assim, demora no julgamento no tribunal; (ATENDIDO)

Observar as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e 53/2017 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC, bem como o critério equitativo de nomeação; (NÃO ATENDIDO). A Diretora informa que em Tefe tão somente um único *expert* aceita realizar as perícias por sucumbência, razão pela qual estão todas designadas em nome do Perito CLEZIO BRASIL DA SILVA

Observar a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos ao setor; (ATENDIDO)

Observar o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº105/2018 sempre que houver mais de dez execuções em face de uma mesma executada; (ATENDIDO)

Utilizar as ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial disponíveis neste Egrégio Tribunal com vistas à efetividade da execução; (ATENDIDO)

Observar a Recomendação nº 07/2017/SCR e Recomendação constante da Ata de Correição/2017 - TST que recomenda coibir a prática de efetivação de ordens de bloqueio de valores através do BACENJUD nas contas dos patronos dos reclamantes para fins de pagamentos de custas e encargos previdenciários nas hipóteses de expedição de alvará



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

único para o levantamento de depósitos judiciais e recolhimento de custas e contribuições previdenciárias. (ATENDIDO)

**21. DETERMINAÇÕES**

1. Cumprimento a Recomendações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho:

a) Em cumprimento à recomendação lançada na Ata de Correição Ordinária realizada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho no TRT da 11ª Região durante o período de 8 a 12 de julho de 2019, determino ao Juiz Titular da Vara que observe estritamente o que dispõe o artigo 19, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigos 19 e 20, inciso II, do Ato Conjunto nº 2/2019/SCR/SGP, “in verbis”:

“Art. 19. Os tribunais regionais do trabalho disciplinarão os critérios objetivos de autorização, em caráter excepcional, para que o juiz titular resida fora da sede da respectiva vara (Resolução 37/2007 do CNJ), contemplando os seguintes requisitos mínimos:

I - cumprimento dos prazos legais; II - assiduidade do magistrado, compatível com o movimento processual da vara do trabalho, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.” (CGJT)

“Art. 19 O Juiz Titular residirá na sede em que se encontra instalada a Vara do Trabalho, salvo autorização do Tribunal.

Art. 20 O Tribunal Pleno, em casos excepcionais, poderá conceder aos magistrados autorização para fixar residência fora da sede da Vara do Trabalho, cumpridos os seguintes critérios objetivos:

[...]

II – assiduidade do magistrado, compatível com o movimento processual da Vara da Trabalho, estando à disposição das partes ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

judicantes as datas em que o magistrado prestará atendimento na vara, bem assim aquelas em que se encontraram fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções. (SCR/SGP)

Desse modo, observa-se que o magistrado deve residir na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho. Caso pretenda residir em local diverso, deverá requerer ao Tribunal Pleno, observando sempre a assiduidade compatível com a movimentação processual da vara do trabalho, dentre outros requisitos estabelecidos na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e Ato Conjunto nº 2/2019/SCR/SGP. Sendo autorizada a residência fora da sede, poderá ser estabelecido o mínimo de três dias de audiências por semana, conforme conveniência do juízo quanto aos dias e horários, desde que dentro do horário de funcionamento do Tribunal, apresentando plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias para demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo art. 20, reduzindo o prazo médio na fase de conhecimento, liquidação e execução. Aos demais magistrados que não obtiverem autorização para residir fora da jurisdição, devem cumprir regularmente com sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, exceto quando afastados legalmente, a exemplo de férias e licenças médicas.

Entretanto, esta Corregedora constatou que nos 3 (três) últimos meses o Magistrado tem realizado audiências em média de 6 (seis) dias por mês: em junho realizou 35 (trinta e cinco) audiências entre os dias 11, 13 e 18; em julho foram 144 (cento e quarenta e quatro) audiências entre os dias 1, 2, 3, 4, 5, 29, 30, 31; e em agosto, entre os dias 1, 2, 19, 20, 21, 22 e 23 foram realizadas 120 (cento e vinte) audiências, de acordo com consulta realizada neste momento no sistema PJe. Tal conduta tem causado prejuízo ao jurisdicionado e aos trabalhos da vara, haja vista os dados estatísticos constantes da presente ata.

Desse modo resolvo: Determinar à Senhora diretora de secretaria que remeta mensalmente as pautas de audiência da Vara, certificando fidedignamente, sob pena de responsabilidade, a presença ou ausência do Juiz nos dias de expediente normal, a fim de cumprir a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho constante do item 10 das recomendações feitas a esta Corregedoria Regional (fls. 106 da Ata de Correição do TRT11). Urge que providências como esta sejam implementadas de forma imediata, uma vez que esta resposta não só satisfará aos anseios dos litigantes, como também da sociedade como um todo. Assim, concedo **prazo de 30 (trinta) dias** para adequação das pautas, conforme as determinações aqui lançadas, observando que quanto aos processos do rito sumaríssimo, deverão ser resolvidos em audiência única (art. 852, "c", da CLT) e mediante sentença líquida. Em caso de perícia, no prazo máximo de 30 dias (art. 852, "h", parágrafo 7º, da CLT), tendo vista o prazo médio de 53,62 dias para a realização da primeira audiência nessa unidade; e da conclusão até a prolação da sentença 127,86, quando o art.852, "c" da CLT, dispõe que as demandas sujeitas a rito sumaríssimo serão instruídas e julgadas em audiência única. Quanto ao rito ordinário, recomenda-se a antecipação da pauta para redução do prazo médio para realização da primeira audiência, que se encontra em 45,21 dias, de acordo com



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

o sistema e-Gestão no período de referente à correição atual: set/18 a ago/19, tempo excessivo e inaceitável para uma vara de interior. e da conclusão até a prolação da sentença de 94,87 dias;

**b)** A Corregedora determina que os servidores lotados nas varas localizadas no interior inscrevam-se em todos os cursos à distância oferecidos pela EJUD11.

**c)** Conclamo o magistrado e diretora da vara (esta contando com mais de 20 anos lotados na Vara), como boa prática, realizem treinamento dos servidores lotados na Vara. Cito, como exemplo, a boa prática da Vara do Trabalho de Tabatinga em que a Juíza Titular realizou treinamento com seus servidores.

**d)** Considerando os princípios da eficiência e da celeridade processual, aplicados ao procedimento administrativo, nos termos dos artigos 37, caput, e 5º, LVXXIII, da Constituição Federal; considerando que o ambiente eletrônico viabiliza comunicação rápida, eficaz, desonerando os servidores de atividades de entrega física de expedientes e liberando-os para o desempenho de outros trabalhos, determino sejam observados os expedientes e publicações da Corregedoria Regional, inclusive encaminhados via e-mail institucional, conforme art. 1º, §1º, da Resolução Administrativa nº 244/2017.

Vale ressaltar que a Corregedoria, ante as suas inúmeras atribuições regimentais, utiliza todos os meios de comunicação disponíveis, com o objetivo de conferir maior agilidade processual em suas atividades rotineiras. Assim, o correio eletrônico institucional deverá ser aberto diariamente, sob pena de responsabilidade do diretor de secretaria e do magistrado, tendo em vista que a perda de eventual prazo pode gerar prejuízos à Administração. Destaco, ainda, que em caso de correspondências urgentes ou investigatórias, preliminares a processos administrativos, sindicância ou próprio PAD, contra servidor e magistrado, que necessitam de contagem exata de prazo, de termo inicial e final, será enviada a notificação, a critério do corregedor, por funcionário ou oficial de justiça, para entrega das respectivas correspondências, com observâncias às normas previstas na Resolução n.135/2011 em se tratando de magistrado e à Lei 9.784/1999, para servidor em geral. O não cumprimento à determinação da corregedoria, implicará em falta funcional e responsabilidade administrativa.

**e)** Constatou-se em correição que há 11 (onze) processos físicos na fase de conhecimento existentes na vara, dentre os quais 10 (dez) processos foram digitalizados por empresa terceirizada contratada para tal fim, e 1 (um) encontra-se em grau de recurso no segundo grau e que não foi digitalizado por tal motivo.

Com relação à migração dos processos físicos na fase de conhecimento para o sistema PJe, a Corregedora informa que deverá ser feita em momento oportuno, mediante critérios a serem definidos em Ato Conjunto da Presidência e Corregedoria a ser expedido oportunamente.

**f)** Determinar, ainda, que a retirada dos autos da Secretaria da Vara seja feita apenas por profissional devidamente habilitado nos autos, com anuência do Juiz, devendo o Diretor de Secretaria registrar devidamente a carga dos autos com assinatura do advogado, do Diretor e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

com prazo para devolução dos autos, na forma da lei e com observância do art. 152, IV, do Código de Processo Civil Brasileiro e do art.113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Ato Conjunto n. 2/2019/SCR/SGP).

**g)** Movimentação dos Processos arquivados definitivamente. Em cumprimento ao Ato Conjunto nº 01/2019-CSJT/CGJT, os processos que se encontrem no arquivo definitivo e que possuam contas judiciais ativas com valores depositados não deverão ser movimentadas pelas Varas do Trabalho, tendo em vista que a competência desta movimentação é da Corregedoria Regional, nos termos do art. 3º do Ato Conjunto nº CSJT/CGJT nº 01/2019. Determino à Vara que proceda levantamento dos processos arquivados, ainda que por amostragem, para verificar, se há processos com depósitos em duplicidade ou arquivados com valores com as devidas movimentações financeiras, sob pena de responsabilidade do Magistrado e Diretora de Secretaria, a fim de que se evite levantamento de valores de processos relacionados ao Projeto Garimpo, encaminhando relatório circunstanciado dos processos arquivados.

**h)** Em relação ao recebimento e processamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) das sociedades empresariais, considerando os princípios da eficiência administrativa, da efetividade da jurisdição e da economia processual e que sugere a concentração de atos como forma de otimizar procedimentos, determina a Corregedoria que seja observado que a desconsideração da personalidade jurídica prevista no art. 855-A da CLT, seja processada como incidente processual, tramitando nos próprios autos do processo judicial eletrônico em que foi suscitado, vedada sua autuação como processo autônomo, nos termos do Provimento nº 01 CGJT, de 8 de fevereiro de 2019.

**i)** Determinar o cumprimento dos mandados pendentes citados no item 16 (Diligências com Oficiais de Justiça).

Ordem Cronológica	Oficial De Justiça	Processo	Data da expedição pela Vara	Prazo Resolução
		0000391-64.2018.5.11.0301	11/7/2019	18/7/2019
		0000243-19.2019.5.11.0301	28/6/2019	5/7/2019
		0001041-48.2017.5.11.0301	31/7/2019	7/8/2019
		0000237-12.2019.5.11.0301	4/7/2019	11/7/2019
		0000236-27.2019.5.11.0301	5/7/2019	12/7/2019
		0000185-16.2019.5.11.0301	29/8/2019	9/9/2019
		0000129-85.2016.5.11.0301	16/7/2019	23/7/2019



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

j) Neste momento a Diretora da Vara informa que muitas das cartas precatórias pendentes de retorno já estão tramitando regularmente. Já houve devolução das mesmas. Desse modo, determino que sejam verificadas as pendências de todas as cartas precatórias e informado, no prazo de 10 (dez) dias à Secretaria da Corregedoria, quais providências foram adotadas.

k) Deverá, ainda, a Diretora de Secretaria assinar a presente ata para efeito de ciência, acompanhada desta Corregedora e do Juiz Titular.

l) Dar andamento aos processos com incidentes processuais constante dos quadros do item 4 desta ata.

- No momento da extração dos dados do e-gestão (mês de referência ago/2019) não haviam sido proferidas as sentenças de embargos de declaração, embargos à execução e antecipação de tutela mencionadas no item 4. Todavia, em consulta junto ao PJe nesta data, verificou-se a prolação das respectivas sentenças .

m) A Corregedora determina à Diretora da Vara que retire todos os processos arquivados definitivamente, que estão no depósito e proceda a mudança para o primeiro andar da Vara, a fim de ficarem em local exclusivo de processos arquivados.

**2. Dar andamento aos seguintes processos (referência agosto/2019):**

**a)** Determino sejam priorizados os processos antigos, distribuídos antes de 2017, como o processo ATSum 0000510-30.2015.5.11.0301;

**b)** Determino sejam proferidas as sentenças nos processos abaixo listados no prazo de 5 (cinco) dias, haja vista que ultrapassado o prazo previsto no art. 2226, III, do CPC e Ato nº 1/CSJT.GP.CGJT de 24 de novembro de 2017 :

ATSum 0000446-78.2019.5.11.0301

ATSum 0000441-56.2019.5.11.0301

**c)** constatou-se que foram realizados acordos em processos com RPV's expedidas, e, no entanto, sem a devida baixa no sistema E-Prec, razão pela qual determino sejam realizados os registros necessários, quais sejam:

01 – 0000755-70.2017.5.11.0301 – vencido

02 – 0000022-70.2018.5.11.0301 – vencido

03 – 0000024-40.2018.5.11.0301 – vencido



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

- 04 – 0000032-17.2018.5.11.0301 – vencido
- 05 – 0000049-53.2018.5.11.0301 – vencido
- 06 – 000064-22.2018.5.11.0301 – vencido
- 07 – 0000030-47.2018.5.11.0301 – vencido
- 08 – 0000050-38.2018.5.11.0301 – vencido
- 09 – 0000386-42.2018.5.11.0301 – vencido
- 10 – 0000025-25.2018.5.11.0301 – vencido
- 11 – 0000023-55.2018.5.11.0301 – vencido
- 12 – 0000881-23.2017.5.11.0301 – vencido
- 13 – 0000818-95.2017.5.11.0301 – vencido
- 14 – 0000026-10.2018.5.11.0301 – vencido
- 15 – 0000205-41.2018.5.11.0301 – no prazo
- 16 – 0000166-44.2018.5.11.0301 – no prazo
- 17 – 0000143-98.2018.5.11.0301 – no prazo
- 18 – 0000158-67.2018.5.11.0301 – no prazo
- 19 – 0000145-68.2018.5.11.0301 – no prazo
- 20 – 0000153-45.2018.5.11.0301 – no prazo
- 21 – 0000163-89.2018.5.11.0301 – no prazo
- 22 – 0000146-53.2018.5.11.0301 – no prazo
- 23 – 0000346-60.2018.5.11.0301 – no prazo
- 24 – 0000147-38.2018.5.11.0301 – no prazo
- 25 – 0000937-56.2017.5.11.0301 – no prazo
- 26 – 0000287-72.2018.5.11.0301 – no prazo
- 27 – 0028100-07.2000.5.11.0301 – no prazo
- 28 – 0000264-39.2012.5.11.0301 – no prazo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

29 – 0000257-47.2012.5.11.0301 – vencido

30 – 0000251-40.2012.5.11.0301 – vencido

31 – 0000258-32.2012.5.11.0301 – vencido

d) e aos processos que se encontram na aba comunicação e expedientes, pendentes de andamento há mais de um mês.

0000729-77.2015.5.11.0301; 0000109-94.2015.5.11.0301; 0001077-90.2017.5.11.0301;  
0000850-66.2018.5.11.0301; 0000852-36.2018.5.11.0301; 0000631-24.2016.5.11.0301

### 22.2 Cartas Precatórias:

Comprovar o andamento das Cartas Precatórias do Item 15 da presente ata.

## 23. DO EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

### 23.1 Dos Processos virtuais - PJE

Foram examinados 21 (vinte e um) processos virtuais - PJE por amostragem, quais sejam:

RTSum 0000924-57.2017.5.11.0301	DAR ANDAMENTO
ATOrd 0000144-83.2018.5.11.0301	
ATOrd 0000049-53.2018.5.11.0301	
ATSum 0000082-14.2016.5.11.0301	
ATOrd 0000749-29.2018.5.11.0301	
ATOrd 0000453-07.2018.5.11.0301	
ATSum 0000327-20.2019.5.11.0301	
ATSum 0000327-20.2019.5.11.0301	
Oposic 0000667-61.2019.5.11.0301	
Oposic 0000675-38.2019.5.11.0301	
Oposic 0000674-53.2019.5.11.0301	
ATSum 0000510-30.2015.5.11.0301	
ATSum 0000446-78.2019.5.11.0301	
ATSum 0000441-56.2019.5.11.0301	
0001076-08.2017.5.11.0301	
0000729-77.2015.5.11.0301	DAR ANDAMENTO
0000109-94.2015.5.11.0301	DAR ANDAMENTO
0001077-90.2017.5.11.0301	DAR ANDAMENTO
0000850-66.2018.5.11.0301	DAR ANDAMENTO
0000852-36.2018.5.11.0301	DAR ANDAMENTO
0000631-24.2016.5.11.0301	DAR ANDAMENTO

### 23.2 Dos Processos físicos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

Foram examinados ( 10 ) dez processos físicos, quais sejam:

0000223-04.2014.5.11.0301	0000251-40.2012.5.11.0301
0000253-10.2012.5.11.0301	0000257-47.2012.5.11.0301
0000261-84.2012.5.11.0301	0000191-96.2014.5.11.0301
0000496-80.2014.5.11.0301	0000738-39.2014.5.11.0301
0000671-11.2301.5.11.0301	0000463-90.2014.5.11.0301

#### 24. DILIGÊNCIAS

a) Registra-se que durante a presente Correição, o Juiz Titular informou à Corregedora a respeito da dificuldade de cumprimento de notificações por parte dos Correios, ocasionando o adiamento das audiências e prejuízo aos jurisdicionados que muitas vezes se deslocam de cidades vizinhas, mais distantes da vara, para participarem da audiência. Solicita, assim, que o Tribunal encaminhe para a Vara o código de rastreamento dos Correios para facilitar o acompanhamento da entrega da notificação por esta unidade junto aos Correios. **Determino à Secretaria da Corregedoria que encaminhe tal demanda à Presidência do Tribunal para verificar se o convênio com os Correios contempla ou poderia contemplar tal demanda.**

b) **Diligência da Corregedoria/Ouvidoria:** A Corregedora Ouvidora recebeu no dia 23-9-2019, às 14h, nas dependências da Vara do Trabalho de Tefé, a visita do Procurador Roberto Vinicius F. Silveira da Silva OAB/AM 14.550, do Advogado Matheus Cavalcante Celani OAB/AM 14.247, da Advogada Aline C. Ferreira OAB/AM 9275, da Advogada Nilde Maria Gomes OAB/AM 1076 e do Advogado Emer S. Gomes OAB/AM 7602.

Na oportunidade os advogados requereram: sala para a OAB no prédio da Vara do Trabalho de Tefé; e a presença do Juiz na Vara, tendo em vista que em razão da ausência reiterada, as pautas são extensas com intervalos de apenas 10 minutos entre as audiências. Tal situação tem ocasionado adiamentos, tendo em vista a impossibilidade de finalizar a instrução de todos os feitos no mesmo dia. Requerem, assim, providências no sentido de que o juiz esteja presente diariamente na vara, cumprindo suas obrigações.

c) Indaga a Diretora da Vara sobre o lançamento das reclamações das itinerantes, esta informou que tão logo a equipe retorna com as tomadas da demandas estas são devidamente lançadas no PJe.

d) Neste momento a Diretora da Vara informa que até a presente data não recebeu o aparelho de telefone voip. A Corregedoria em contato telefônico com o Diretor da SETIC, obteve a informação de que será encaminhado com maior brevidade o aparelho à Vara.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

Desse modo, a Corregedora determina que o referido aparelho seja instalado na sala de audiência/gabinete para que a corregedora possa ter contato direto com o magistrado. Na falta de atendimento do telefone, esta corregedora presumirá como ausência do juiz na respectiva unidade judiciária.

e) Considerando que a pintura no prédio não fora realizada com qualidade, conforme foto anexa, e que tal serviço foi executado por particular, pessoa física de Coari, indicado pelos servidores responsáveis à época pela manutenção na Vara (pintura), esta Corregedora determina seja oficiado à Diretora Geral para verificar quem atestou os serviços, para fins de responsabilização.

## 25. REIVINDICAÇÕES DA VARA

Há solicitações do juízo? (informar também se as solicitações constantes da Correição 2018 foram atendidas).

Tendo em vista que a VT Tefé há mais de 2 anos recebeu mais de 1000 mil processos anuais e atualmente já conta com aproximadamente 800 distribuídos, o juiz requer seja designado mais uma função F5 e o retorno da Função F2 que foi suprimida desta Vara, conforme previsão do CNJ e CSJT.

Neste ato, em complementação, o Juízo faz as seguintes reivindicações:

1 – Que seja observada e cumprido o que dispõe a Resolução 63/2010 do CSJT, quanto a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho, em relação ao quantitativo de cargos efetivos e funções comissionadas necessárias para a sua estrutura, ressaltando que a Vara do Trabalho de Tefé nos últimos de 2 anos teve distribuídos mais de 1000 mil processos anuais, e, continua com o quadro reduzido de apenas 06 (seis) servidores. Lembro que a referida Resolução, de forma expressa, dispõe que as Varas que recebem mais de 1000 processos, e levando-se em conta, ainda, a extensão do seu território jurisdicional, como é o caso desta Unidade, poderão contar com até 03(três) servidores Analista Judiciário, além de, mais um Juiz Substituto, e 02(dois) Assistentes. Em relação aos servidores, a citada Resolução dispõe que Varas que tenham distribuídos até 1000 processos, deverão contar com o número 9 a 10 servidores, e, em caso de mais de 1000 processos anuais, como é o caso da Vara de Tefé, de 11 a 12 servidores. Por fim, de forma expressa a Resolução 63/2010 do CSJT, que as Unidades Jurisdicionais que têm mais de 1000 processos como é o caso deste Juízo, ora Correicionado, deve contar com 02(dois) Assistentes de Juiz (FC 5), 02(dois) Secretários de Audiência (FC4), 02(dois) Calculistas (FC4) e um Assistente (FC2). Saliento que, em relação ao Assistente, a Resolução prevê esse quadro(FC2), já para as Varas que recebam entre 750 até 1000 processos. Ou seja, impõe-se de forma imediata e urgente a adequação desses quadros à Vara do Trabalho de Tefé, sugerindo-se, que de pronto essa Corregedoria interceda no sentido de implementar desde logo, a Função de Assistente (FC2), diante da gritante inadequação e insuficiência do quadro de pessoal, frente ao aumento de demanda processual.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

2- A instalação de câmeras para o sistema de segurança e vigilância no prédio da Vara de Tefé, pelo menos na área externa do prédio.

3 - Sugere este Juízo que a Justiça Itinerante seja realizada duas vezes ao ano, sendo uma em cada semestre, principalmente nos municípios mais distantes da sede da Vara de Tefé, sendo eles: Japurá, Maraã, Jutai, Fonte Boa e Juruá, onde a insatisfação do jurisdicionado é bem maior por ter um custo bem alto com transporte, alimentação e estadia, despesas estas que são em dobro pois uma viagem é pra fazer a reclamação trabalhistas e a outra é pra realização de audiências, dessa forma deixamos de exercer o princípio da democratização e o acesso à justiça de maneira gratuita.

4 - A viabilidade de ampliar a jurisdição da Vara do Trabalho de Tefé com a inclusão do município de Carauari, uma vez que é mais viável o deslocamento à Tefé do que para Eirunepé.

5- Informo que as solicitações acerca da pintura e manutenção no prédio da Vara de Tefé, foram atendidas, no entanto, não resolveram os problemas e as necessidades desta Vara, razão pela qual este Juízo requer:

- a) uma reforma completa (total) do prédio;
- b) que no espaço físico deste prédio seja disponibilizado: um gabinete para o Juiz (com banheiro), banheiros (masculino e feminino) para atender, os servidores e jurisdicionados;
- c) troca total das mobílias;
- d) consulta junto a SETIC acerca da implantação imediata de sistema de roteador(wifi) com utilização do sistema da rede do TRT, em face d inoperância de sinais de internet no município de Tefé.

#### MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA ÀS REIVINDICAÇÕES

a) Em virtude da solicitação do magistrado, esta Corregedora procedeu à inspeção em todas as dependências da Vara, e constatou as péssimas condições do prédio. Teve notícia de que ocorreu nova pintura no prédio em agosto/2019, porém, o serviço realizado se apresenta totalmente mal feito, tendo esta Corregedora fotografado para demonstrar que não somente a pintura, como de todo o resto, a vara se encontra em total abandono, não há gabinete para o juiz, servindo a sala de audiência como sala de trabalho do magistrado, os armários contam com portas caídas, todo o mobiliário da vara é antigo e sem ergonomia, há infiltração nas paredes, existe um único banheiro que serve a funcionários homens e mulheres, mais o jurisdicionado e um outro banheiro improvisado debaixo da escada, em péssimas condições, que serve ao magistrado e ao segurança do prédio.

O estado do prédio é impróprio para o funcionamento da Justiça do Trabalho, não atendendo às necessidades de acessibilidade, higiene e segurança dos servidores e jurisdicionados.

Registra a Corregedora que há janela presente de vidro, sem persianas, na sala de audiência em distância mínima entre o juiz e a rua, o que torna inseguro o ambiente em que o magistrado, servidores, advogados e partes permanecem.

Consigno, ainda, que o serviço de internet disponível para realizar os trabalhos da vara é insuficiente, ficando na maioria das vezes, o magistrado e servidores impossibilitados de desenvolverem seus trabalhos com presteza e celeridade, uma vez que a tecnologia não



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

possibilita o acesso adequado ao PJe. O Juiz Titular informa que sempre que chove na cidade os trabalhos ficam mais prejudicados ainda pela insuficiência do serviço de internet.

A Corregedora apurou junto ao Diretor-Geral que há Matéria no e-Sap DP 8778/2018 em que foi elaborado projeto para construção de um novo prédio para a vara, porém, em virtude de corte orçamentário foi suspensa a sua execução. Foi informado também pelo Diretor-Geral que está programada viagem de equipe de servidores da Seção de Manutenção para executar manutenção na vara de Tefé, no período de 3 a 9 de novembro de 2019 (DP 13204/2019).

b) Em atenção à reivindicação do magistrado acima, esta corregedora determina à Secretaria da Vara a expedição de ofício à Presidência, informando o estado crítico de funcionamento da vara, onde o magistrado sequer possui gabinete, banheiro privativo. Reitero que há três anos esta Vara pede a intervenção do Tribunal nas atas de correição, inclusive quanto aos móveis que são antigos.

Como dito alhures, Corregedora constatou *in loco*, as péssimas condições em que estão laborando não só o magistrado mas também os servidores. A pintura realizada recentemente (2019) não está a contento, conforme foto que vai anexa à presente ata. Registro, novamente, que a sala de audiência é utilizada também como gabinete. O mobiliário encontra-se desgastado e péssimo estado de conservação, em virtude do tempo de uso. Há infiltrações também no prédio, deixando o ambiente insalubre. O estado do prédio é impróprio para o funcionamento da Justiça do Trabalho, não atendendo às necessidades de acessibilidade, higiene e segurança dos servidores e jurisdicionados. Registra a Corregedora que há janela presente de vidro, sem persianas, na sala de audiência em distância mínima entre o juiz e a rua, o que torna inseguro o ambiente em que o magistrado, servidores, advogados e partes permanecem. Consigno, ainda, que o serviço de internet disponível para realizar os trabalhos da vara é insuficiente, ficando na maioria das vezes, o magistrado e servidores impossibilitados de desenvolverem seus trabalhos com presteza e celeridade, uma vez que a tecnologia não possibilita o acesso adequado ao PJe. O Juiz Titular informa que sempre que chove na cidade os trabalhos ficam mais prejudicados ainda pela insuficiência do serviço de internet.

## 25. ENCERRAMENTO

No dia 23 de setembro de 2019, às 20h, encerraram-se os trabalhos e eu, Rejane de Aragão Oliveira, Diretora da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada por mim, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional e Ouvidora, Ruth Barbosa Sampaio, pelo Excelentíssimo Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

estabelecendo-se o prazo de **10 (dez) dias** para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e, demonstrar o cumprimento das determinações (**item 22**), no que se refere ao (**item 22.5 - proferir sentenças pendentes**), **determino prazo de 20 (vinte) dias úteis**. A presente ata será publicada no *DEJT* e inserida no *site* institucional deste Regional.

**Assinado Eletronicamente**  
**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Desembargadora e Ouvidora do Trabalho  
Corregedor Regional

**Assinado Eletronicamente**  
**EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO**  
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé

**Assinado Eletronicamente**  
**REJANE DE OLIVEIRA ARAGÃO**  
Diretora da Secretaria da Corregedoria

## Lotação

**Unidade Superior:** VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR

**Unidade Administrativa:** VARA DO TRABALHO DE TEFÉ

<b>Matrícula</b> 111190	<b>Nome</b> AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA	<b>Ramal</b>
<b>Cargo</b> TÉCNICO JUDICIÁRIO	<b>Função</b> DIRETOR DE SECRETARIA	<b>Situação</b> EFETIVO
<b>Matrícula</b> 110353	<b>Nome</b> EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO	<b>Ramal</b>
<b>Cargo</b> JUIZ TITULAR DE VARA	<b>Função</b>	<b>Situação</b> EFETIVO
<b>Matrícula</b> 587469	<b>Nome</b> ELINEIDE SANTOS DE VASCONCELOS	<b>Ramal</b>
<b>Cargo</b>	<b>Função</b> SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	<b>Situação</b> REQUISITADO
<b>Matrícula</b> 233781	<b>Nome</b> KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS	<b>Ramal</b>
<b>Cargo</b>	<b>Função</b> OFICIAL ESPECIALIZADO (AD HOC)	<b>Situação</b> REQUISITADO
<b>Matrícula</b> 880467	<b>Nome</b> NEILANY SOARES NUNES	<b>Ramal</b>
<b>Cargo</b>	<b>Função</b> ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	<b>Situação</b> REQUISITADO
<b>Matrícula</b> 636176	<b>Nome</b> NEURISMAR DE OLIVEIRA	<b>Ramal</b>
<b>Cargo</b>	<b>Função</b> CALCULISTA	<b>Situação</b> REQUISITADO



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Sistema de Recursos Humanos**  
**Módulo de Afastamentos**

Data: 21/09/2019

Hora: 11:06:06

Pag.: 1

**Relatório de Afastamentos e Ausências de 01/09/2018 até 31/08/2019**

**Lotação :** VARA DO TRABALHO DE TEFÉ

**Matrícula :** 111656

**Período da Lotação :** 02/10/2018 a 01/10/2019

**Nome :** ALDEMIR PEREIRA RODRIGUES

TIPO	MODALIDADE	STATUS	PERÍODO	QTDE	PROT.
CURSOS, SEMINÁRIOS, ESTUDOS LC 35/79	INDETERMINADO	Deferido	22/08/2019 22/08/2019	1	12946/2019
CURSOS, SEMINÁRIOS, ESTUDOS LC 35/79	INDETERMINADO	Deferido	29/08/2019 29/08/2019	1	12946/2019

**Matrícula :** 111190

**Período da Lotação :** 01/02/2013 a

**Nome :** AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA

TIPO	MODALIDADE	STATUS	PERÍODO	QTDE	PROT.
TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMILIA ART. 83	DE 61 A 90 DIAS	Deferido	11/09/2018 13/09/2018	3	808/15
CURSOS, SEMINÁRIOS, ESTUDOS LC 35/79	INDETERMINADO	Deferido	14/10/2018 20/10/2018	7	
TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMILIA ART. 83	DE 61 A 90 DIAS	Deferido	05/11/2018 09/11/2018	5	808/15
LICENÇA MÉDICA ART. 203	ATÉ 24 MESES	Deferido	10/06/2019 13/06/2019	4	

**Matrícula :** 110353

**Período da Lotação :** 01/06/2016 a

**Nome :** EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO

TIPO	MODALIDADE	STATUS	PERÍODO	QTDE	PROT.
RECESSO FORENSE	A CRITÉRIO DA CHEFIA IMEDIATA	Deferido	20/12/2018 06/01/2019	18	
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	10/06/2019 14/06/2019	5	
ART. 69 I TRAT. PROPRIA SAÚDE LC 35/79	INDETERMINADO	Deferido	26/08/2019 09/09/2019	15	12151/19

**Matrícula :** 587469

**Período da Lotação :** 01/02/2013 a

**Nome :** ELINEIDE SANTOS DE VASCONCELOS

TIPO	MODALIDADE	STATUS	PERÍODO	QTDE	PROT.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	ATÉ 24 MESES	Deferido	18/09/2018 20/09/2018	3	246/17
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	ATÉ 24 MESES	Deferido	04/10/2018 08/10/2018	5	246/17
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	22/04/2019 26/04/2019	5	4687/2019
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	27/05/2019 31/05/2019	5	8461/2019
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	10/06/2019 14/06/2019	5	7411/2019
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	ATÉ 24 MESES	Deferido	15/07/2019 18/07/2019	4	246/17

**Matrícula :** 233781

**Período da Lotação :** 01/02/2013 a

**Nome :** KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS

TIPO	MODALIDADE	STATUS	PERÍODO	QTDE	PROT.
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	21/11/2018 24/11/2018	4	16627/2019
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	18/03/2019 26/03/2019	9	3038/2019
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	08/04/2019 12/04/2019	5	3902/2019
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	22/04/2019 26/04/2019	5	4687/2019
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	05/05/2019 10/05/2019	6	5760/2019
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	27/05/2019 31/05/2019	5	8461/2019
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	10/06/2019 14/06/2019	5	7411/2019

**Matrícula :** 636176

**Período da Lotação :** 07/08/2013 a

**Nome :** NEURISMAR DE OLIVEIRA

TIPO	MODALIDADE	STATUS	PERÍODO	QTDE	PROT.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	ATÉ 24 MESES	Deferido	28/11/2018 02/12/2018	5	238/17
LICENÇA MÉDICA ART. 203	ATÉ 24 MESES	Deferido	05/06/2019 06/06/2019	2	



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Sistema de Recursos Humanos**  
**Módulo de Afastamentos**

Data: 21/09/2019

Hora: 11:06:06

Pag.: 2

**Relatório de Afastamentos e Ausências de 01/09/2018 até 31/08/2019**

**Total de Afastamentos: 24**

**Total de Dias: 132**

**Total de Servidores : 6**

**Total de Afastamentos: 24**

**Total de Dias: 132**

## RELATÓRIO ANUAL DE EVENTOS DE FORMAÇÃO PARA MAGISTRADOS - 2018

Eventos	Formação	Participante	Modalidade	Instituição	Público alvo	Início	Fim	CH Computada	Local	Observação
<b>Palestra A Nova Petição Inicial Trabalhista e os seus Reflexos na Atividade dos Magistrados - IX JOMATRA</b>	CFC	Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	Presencial	EJUD11	Magistrados	03/04/2018	03/04/2018	5	Fórum	
<b>Oficina Integrando Papéis na Consolidação de Novos Cenários - IX JOMATRA</b>	CFC	Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	Presencial	EJUD11	Magistrados	04/04/2018	04/04/2018	6	Fórum	
<b>Curso de Formação Continuada sobre Técnica de Instrução Processual</b>	CFC	Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	EAD	ENAMAT	Magistrados	21/05/2018	30/06/2018	30	EAD	Averbado
<b>Curso Elaboração de Decisões Judiciais</b>	CFC	Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	EAD	EJUD11 EDUCERE	Magistrados e Servidores	21/05/2018	29/06/2018	60	EAD	Averbado
<b>CFC sobre Reforma Trabalhista Tema IA</b>	CFC	Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	EAD	ENAMAT	Magistrados	05/10/2018	28/10/2018	15	EAD	
<b>Palestra "Do juiz 'boca da lei' ao juiz hermeneuta" - X JOMATRA</b>	CFC	Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	Presencial	EJUD11	Magistrados	19/10/2018	19/10/2018	5	Fórum	
<b>Curso de Formação Continuada - A Criança, o Adolescente e a Justiça do Trabalho</b>	CFC	Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	EaD	ENAMAT	Magistrados	26/10/2018	09/12/2018	30	EAD	

Servidor	Setor	Curso	Período	Mês/Cadastr.	C.H.	Modalidade	Empresa
AZENIR DO CARMO MELO SILVA	VT DE TEFÉ	Elaboração de Decisões Judiciais	21.5. a 29.6.18	Julho	60h	EAD	NFAM/EDUCERE
KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS	VT DE TEFÉ	Curso de LIBRAS EAD - 2018	20.8 a 30.11.18	dezembro	50h	EAD	TRT11/NFAS
AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA	VT DE TEFÉ	3ª JCSI - PJE : Módulo: Novidades da Versão 2.1 – PJE KZ	15.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
JOCINEY ALVES LEITAO	VT DE TEFÉ	3ª JCSI - PJE : Módulo: Novidades da Versão 2.1 – PJE KZ	15.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA	VT DE TEFÉ	3ª JCSI - PJE: Modulo: Triagem Inicial e Agrupadores	15.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA	VT DE TEFÉ	3ª JCSI - PJE: Modulo: Execução	16.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA	VT DE TEFÉ	3ª JCSI - PJE:Módulo: Fase de Conhecimento	16.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA	VT DE TEFÉ	3ª JCSI - PJE: Módulo: Audiência	17.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA	VT DE TEFÉ	3ª JCSI - PJE: Módulo: Assistente de Juiz	17.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA	VT DE TEFÉ	3ª JCSI – Sistema e-Gestão com ênfase no PJE	18.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA	VT DE TEFÉ	3ª JCSI – Suprimento de Fundos	18.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA	VT DE TEFÉ	3ª JCSI – Efetividade da Execução Trabalhista	19.10.18	outubro	8h	Presencial	EJUD11/NFAS

Servidor	Unidade	Evento	Período	Mês/Cadastro	CH	Modalidade	Promotor
TIAGO MAFRA ROCHA	VARA DE TEFE	PJE - MODULO: ASSITENTE DE JUIZ	20.08.2019	AGOSTO	3h	Presencial	EJUD11/NFAS

**METAS NACIONAIS (1º de janeiro a 31 de julho de 2019)**

<b>Meta 1</b>			
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente			
% Cumprimento	Distribuídos	Solucionados	
119%	574	684	

<b>Meta 2</b>			
Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º grau			
% Cumprimento	anterior a 2016	em 2016	em 2017
108%	1	0	0

<b>Meta 3</b>			
Aumentar os casos solucionados por conciliação			
% Cumprimento	Meta: acima de 40.86%	Conciliações	Solucionados (*)
46%	19%	111	586

<b>Meta 5</b>		
Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.		
% Cumprimento	Iniciados	Encerrados
56%	214	121

<b>Meta 6</b>	
Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau	
% Cumprimento	Pendentes
100%	0

<b>Meta 7 - TRT</b>		
identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior - TRT		
% Cumprimento	Distribuídos 10+	Solucionados 10+
100%	1	9

<b>Meta 7 - Vara</b>		
identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior - Vara		
% Cumprimento	Distribuídos 10+	Solucionados 10+
1041%	304	591

<b>Meta Especifica da Justiça do Trabalho</b>		
Reduzir o tempo médio de duração do processo em 2% na fase de conhecimento em relação ao ano base 2017		
% Cumprimento	Prazo 2017	Prazo 2019
130%	166	116

## DEZ MAIORES LITIGANTES da VARA DO TRABALHO DE TEFÉ

Meta 7 - TRT		Dez maiores litigantes do TRT em 31/12/2018		
TRT 11ª Região Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes - IRA				
Posição	Litigante	Nº de Processos no 1º Grau	Nº de Processos no 2º Grau	Total
1	ESTADO DO AMAZONAS	1033	826	1859
2	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	603	992	1595
3	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	132	622	754
4	D5 ASSESSORIAS E SERVICOS EIRELI - EPP	278	132	410
5	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	160	167	327
6	BANCO BRADESCO S.A.	147	150	297
7	CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA	61	200	261
8	AMAZONAS GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A	48	208	256
9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	70	184	254
10	MUNICIPIO DE MANAUS	107	132	239
<b>Total de processos dos dez maiores litigantes pendentes de julgamento na instância em 31/12/2018</b>		<b>2639</b>	<b>3613</b>	<b>6252</b>

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos -  $META\ 1 = ((\Sigma P1.3) / (\Sigma P1.1 - \Sigma P1.5 + \Sigma P1.7 - \Sigma P1.9)) \times 1000/k$

Vara

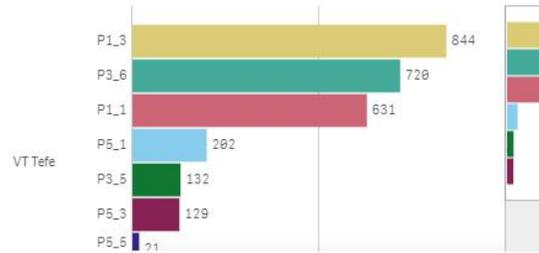
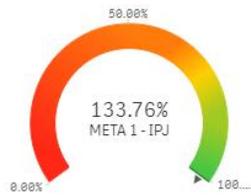
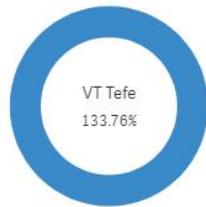
VT Tefe

Ano

2019

Mês

-



- IPJ = Meta 1 do CNJ
- Meta 6 do CSJT. Alvo 100%
- P1.1 Distribuídos em 2019
- P1.3 Julgados em 2019
- P1.5 Saída de Meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro Tribunal.
- P1.7 Entrada na Meta por sair de suspensão ou sobrestamento.
- P1.9 Saída da Meta por entrar em suspensão ou sobrestamento.

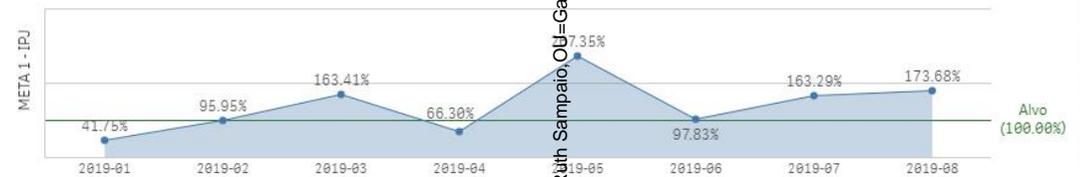


LIMPAR  
VOLTAR

META 1 por Vara



META 1 Série Temporal



Meta 5 - Impulsionar processos à execução - META 5 =  $((\Sigma P5.3 + \Sigma P5.4) / (\Sigma P5.1 + \Sigma P5.2 + 1 + \Sigma P5.5 + \Sigma P5.6 - \Sigma P5.7 - \Sigma P5.8)) \times 100$

Vara

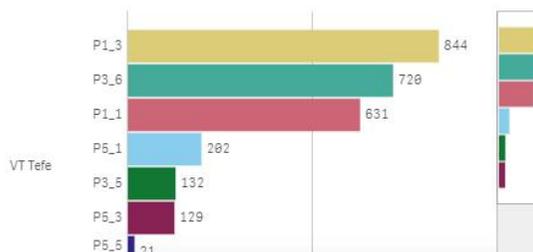
VT Tefe

Ano

2019

Mês

.



- IE = Meta 5 do CNJ = Meta 11 do CSJT. Alvo 100%
- P5.1 Casos novos de execução não fiscais.
- P5.2 Casos novos de execução fiscais.
- P5.3 Execuções não fiscais baixadas.
- P5.4 Execuções fiscais baixadas.
- P5.5 Execuções não fiscais que entraram na meta por saírem de suspensão, sobrestituição ou arquivamento provisório.



LIMPAR

VOLTAR

META 5 por Vara

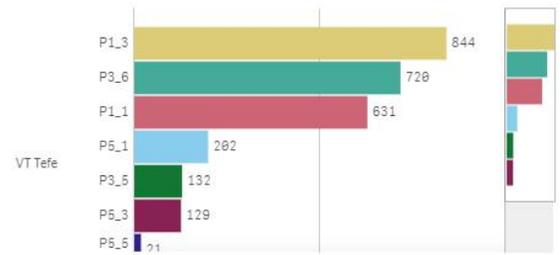
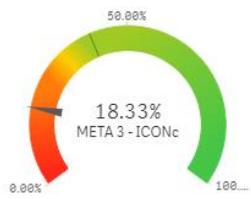
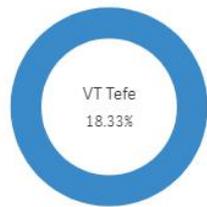


META 5 Série Temporal



Meta 3 - Estimular a conciliação - META 3 =  $(\Sigma P3.5 / \Sigma P3.6) \times 1000/k$

Vara  
  
 Ano  
  
 Mês



ICONc = Meta do CNJ = Meta 9 do CSJT. Alvo 40,86%  
 P3.5 Quantidade de conciliações no mês de referência.  
 P3.6 Quantidade de processos solucionados no mês de referência.



LIMPAR  
 VOLTAR

META 3 por Vara



META 3 Série Temporal

